

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.485.249-7

DATA: 15/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 324/2024

APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. DARIO VELOSO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MALLET

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, 4/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Sociologia, Matemática e Química e à ampliação do acervo bibliográfico específico do citado curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.485.249-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Corpo de Bombeiros/Licença Sanitária – A Instituição de Ensino anexou ao protocolado **Certificado de Conformidade** de 24/10/2023, certificando que o referido Estabelecimento de Ensino está em conformidade com o Decreto 4587 de 14/07/2016. Anexou também a **Licença Sanitária** nº 196/2023 datada de 13/12/2023 com vigência de 12 meses.

O acervo bibliográfico contempla livros didáticos que atendem os componentes curriculares da base nacional comum satisfatoriamente, proporcionando embasamento teórico tanto para alunos como para os professores. Possui algumas coleções de livros técnicos de Geografia e Ciências, que são utilizados para componentes específicos do curso de Agronegócio; **o acervo específico do curso é composto por obras adquiridas pela equipe diretiva, cabendo citar obras basilares de Legislação Ambiental, Manejo e Conservação de Solos, Agroecologia, Educação Ambiental, Comunidades Rurais, dentre outras, essas obras estão disponíveis tanto para consultas na biblioteca quanto para empréstimos aos estudantes.** (grifo nosso)

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 232/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 10/04/2024, modificando a forma de oferta de: “presencial, com até 20% não presencial”, para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.”

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.485.249-7

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

A Coordenação de Documentação Escolar Informou, em 12/04/2024:

Em atendimento a solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Dário Veloso - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Mallet, NRE de Irati, dos anos de 2022 e 2023, estão arquivados no SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.485.249-7

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade até 24/10/2024 e a Licença Sanitária até 13/12/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Professor Dario Veloso – E F, M e P	Mallet/ Irati	N.º 238, de 24/01/2017, Prazo: 13/02/2017 a 13/02/2027	N.º 6260, de 20/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes para os componentes curriculares de Sociologia, Matemática e Química;

c) ampliar o acervo bibliográfico específico do citado curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.485.249-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP